




Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 61/09

APROVADO em <u>UNICA</u> votas por <u>8</u> votos favoráveis e <u>4</u> voto contrários. Sala das Sessões. <u>14/10/09</u>  1º Secretário

Sobre o Projeto de Lei nº 61/09 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, no intuito de buscar autorização legislativa para efetivar-se a abertura de crédito especial junto a contadoria da Prefeitura de Municipal São Pedro, da ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais), cuja justificativa infere despesas de capital com a pavimentação asfáltica e urbanização de área no Bairro Jardim São Dimas nos termos do que dispõe o contrato de repasse nº 0265.469-588/2008 firmado junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

De todo o exposto, conclui esta Comissão que no concernente aos aspectos regimentais e legais que permeiam a matéria sob análise, e, após ter recebido parecer favorável do Departamento Jurídico desta Casa de Leis que contatou não subsistirem quaisquer oposições a presente propositura, esta Comissão permanente segue também pela favorabilidade do epigrafoado Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 61/09, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 13 de outubro de 2009.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTONIO TOLEDO
SECRETÁRIO